



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela sua Procuradora Chefe, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjnto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada por José Gomes Ferreira Filho, inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA/DF, sob o nº 016625, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 20180000778, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2016, nos termos das cláusulas a seguir delineadas,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 51/2016

Fica reajustado o valor do Contrato nº 51/2016, firmado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e locação de mão de obra, na ordem de 2,453% (dois virgula quatrocentos e cinquenta e três por cento), por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 37.251,78 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903978, conforme nota de Nota de Empenho nº 0089 00, de 17/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 51/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


José Gomes Ferreira Filho
Real RG Serviços Gerais Ltda.